



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Máquina de Lavar Roupas 13 Kg para Casa de Acolhimento “Nova Vida” e Fundo Social de Solidariedade.

II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)

Requisição SCPI: 03399/25

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Ficha(s) Orçamentária
1	029.003.055	2	UN	LAVADORA DE ROUPAS MÍNIMO 13 KG, AUTOMÁTICA, DISPENSER AUTO LIMPANTE. SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS RÁPIDOS, COM 11 PROGRAMAS, CESTO INOX, FUNÇÃO DE REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, C/ CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA ALVEJANTE, SABÃO EM PÓ E LIQUIDO, AMACIANTE; COM FILTRO ELIMINA FIAPO, VISUALIZADOR DE ETAPAS DA LAVAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: L 59,10X A 105,2 X P 66,5 CM - 220V OU BIVOLT	572 593

III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.
Empenho Ordinário.

IV. JUSTIFICATIVA

A rotina da Casa de Acolhimento “Nova Vida” é permeada por situações de alta complexidade, visto que, as crianças em acolhimento, na grande maioria dos casos, são provenientes de contextos sociais vulneráveis e de risco.

Atualmente a Casa de Acolhimento Nova Vida é habitada por 5 crianças.

Levando em consideração a garantia de direitos e proporcionar dignidade, faz-se extremamente necessário a aquisição de uma máquina de lavar roupas nova. Ressalta-se que em virtude da quantidade de atendidos, o volume de roupas para lavar é grande. O Fundo Social de Solidariedade tem por foco desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida da população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Promovendo ações que gerem renda, educação social e bem-estar, visando a autonomia e a dignidade humana. Além disso, o Fundo Social busca ampliar a rede de apoio social através de campanhas solidárias e do estímulo ao voluntariado. O Fundo Social recebe diariamente doações de roupas, artigos de cama, mesa e banho e cobertores usados. É prática deste Fundo Social lavar as roupas antes de serem doadas, sendo está uma forma de respeito para com as pessoas que necessitam da doação. Diante disto, o Fundo Social necessita de uma máquina de lavar roupas para que estas sejam entregues de forma digna.



V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A máquina deverá conter minimamente:

- Máquina de Lavar roupas capacidade de lavagem 13 Kg;
- Abertura da tampa superior;
- Controle eletromecânico;
- Acabamento do cesto aço inox;
- 11 programas de lavagem;
- Dispenser para: alvejante, amaciante e sabão;
- Velocidade Máxima de centrifugação: 630.0 rpm
- Altura: 105,2cm
- Largura: 59,1cm
- Profundidade: 66,5cm
- Peso: 40kg;
- Tensão/voltagem: 22v
- Consumo: 0,4kWh;
- Recursos Básicos: controle de níveis de água, filtro para fiapos e pés reguláveis;
- Recursos Avançados: autolimpeza, programação de lavagem, sistema anti-ruídos;
- Operações da lavadora: centrifugação, ciclo rápido de lavagem, enxágue, lava edredom, lava roupas delicadas, lava tenis, lavagem turbo, molho, tira manchas.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o item adquirido de acordo com as especificações solicitadas;
- b) Realizar a entrega no endereço conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Os itens deverão ser entregues no endereço Rua General Ataliba Leonel, 147, Centro – Maracá - SP
VIII. MODELO DE GESTÃO
Será fiscalizado pela coordenadora da Casa de Acolhimento e Presidente do Fundo Social de Solidariedade que receberão os itens.
IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados após a apresentação da Nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável. Porém caso seja constatado alguma irregularidade ou violação do contrato, o mesmo deverá ser substituído e esse prazo somente volta a ser contado após a correção da irregularidade.
X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
De imediato após a formalização do contrato.
XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Deve ser utilizado como referência o menor preço, haja vista que o histórico de aquisições desta prefeitura ou orçamentos realizados, encontram-se sempre dentro do valor de mercado. Porém, salienta-se, que para um mesmo item, possam haver diferentes valores, uma vez, que nestes, estão embutidos custos diversos, de acordo com a estrutura de cada vendedor.
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
No momento não há previsão de demanda de itens similares para serem adquiridos conjuntamente.
XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO
Não há nenhuma Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição dos referidos objetos.